



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, DE TODAS AS DESPESAS, CONTRATOS E ADITIVOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, em tempo real, no Portal da Transparência, todas as despesas, contratos, aditivos, convênios, notas de empenho, liquidações e pagamentos realizados pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Silveiras.

Art. 2º - As informações deverão conter, no mínimo:

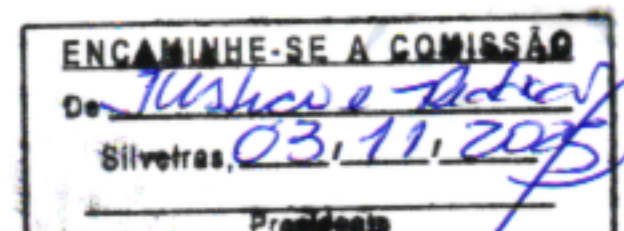
- I – número e objeto do contrato;
- II – nome e CNPJ do contratado;
- III – valor total e forma de pagamento;
- IV – data de assinatura e vigência;
- V – órgão responsável pela execução.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei implicará responsabilidade administrativa do gestor público responsável.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 29 de outubro de 2025.


MATHEUS MOTA DA SILVA
VEREADOR - REPUBLICANOS



Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, CEP. 12.696-000

(12) 3106-1115

cmsilveiras.sp.gov.br

silveirascm@terra.com.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo fortalecer a transparência e o controle social sobre os gastos públicos do Município de Silveiras. A disponibilização das informações em tempo real permitirá ao cidadão acompanhar a execução orçamentária e fiscal do município, ampliando a confiança da população nos atos da administração. Trata-se de medida simples, mas de grande alcance democrático, em conformidade com o princípio constitucional da publicidade e com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a legalidade e a boa gestão dos recursos públicos.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 29 de outubro de 2025.


MATHEUS MOTA DA SILVA
VEREADOR - REPUBLICANOS